



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Prefeitura do Campus USP "Fernando Costa"

SOLICITAÇÃO DE USO DA REDE DE USPNET EM PER DA PUSP-FC

Ilmo Senhor Prefeito,

Eu, _____, portador do CPF _____, número USP _____, celular (____) _____, e-mail: _____, morador do PER número _____, solicito a permissão de utilização da rede USPnet do Campus em minha residência.

D.O.E.: 23/10/2001

RESOLUÇÃO Nº 4871, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001

CÓDIGO DE ÉTICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO CAPÍTULO V

REGISTROS DE DADOS E INFORMÁTICA

Artigo 36 – Os recursos computacionais da Universidade destinam-se exclusivamente ao desenvolvimento de suas **atividades de ensino, pesquisa e extensão**.

Artigo 37 – Arquivos computacionais são de uso privativo e confidencial de seu autor ou proprietário, sendo igualmente confidencial todo o tráfego na rede.

Parágrafo único – Os administradores dos sistemas computacionais poderão ter acesso aos arquivos em casos de necessidade de manutenção ou falha de segurança.

Artigo 38 – No que concerne ao uso dos sistemas de computação compartilhados, é vedado aos membros da Universidade:

I – utilizar a identificação de outro usuário;

II – enviar mensagens sem identificação do remetente;

III – degradar o desempenho do sistema ou interferir no trabalho dos demais usuários;

IV – fazer uso de falhas de configuração, falhas de segurança ou conhecimento de senhas especiais para alterar o sistema computacional;

V – fazer uso de meio eletrônico para enviar mensagens ou sediar páginas ofensivas, preconceituosas ou caluniosas."

Termo de Responsabilidade

Ao solicitar acesso à rede através dos recursos fornecidos pela Universidade de São Paulo, declaro que estou ciente e aceito os seguintes termos:

- a) Caso exista infraestrutura de USPnet sem fio na região solicitada, estou ciente que preciso adquirir os equipamentos para recepção do sinal em seu PER, de acordo com os requisitos informados pela Seção Técnica de Informática;
- b) A PUSP-FC não é obrigada a disponibilizar sinal de USPnet sem fio nos locais onde ainda não exista sinal;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Prefeitura do Campus USP “Fernando Costa”

- c) Toda instalação e configuração interna no PER (cabearamento, antenas e roteadores) é de responsabilidade do solicitante;
- d) Não é prestado nenhum tipo de suporte fora do horário normal de expediente;
- e) Os dispositivos e microcomputadores utilizados possuem apenas softwares licenciados e estão livres de qualquer tipo de pirataria e devem possuir antivírus atualizado;
- f) Quaisquer consequências decorrentes do uso da rede através dos recursos fornecidos, em desacordo com as normas e políticas vigentes na Universidade de São Paulo, são de minha exclusiva responsabilidade e é passível de revogação pela ocorrência de incidentes de mal uso, por determinação superior ou por força de mudanças na legislação pertinente;
- g) A utilização da rede da Universidade destina-se às atividades de **ensino, pesquisa e extensão** e é preparada para utilização em microcomputadores, tablets ou celulares com as regras de autenticação da rede **Eduroam ou rede similar**, portanto não é garantido nenhum tipo de suporte ou garantia de funcionamento de equipamentos de entretenimento como chromecast, smarttv, netflix, console de games, softwares de compartilhamento P2P e afins;
- h) Não é tolerada ou permitida a instalação de redistribuidores de rede como roteadores, access point, switches e similares sem a devida autorização da Seção Técnica de Informática e devem possuir senhas seguras de acesso;
- i) O consumo do tráfego será monitorado para identificar a sobrecarga da rede com utilização de softwares de compartilhamento de arquivos, assim como a utilização de mais de um equipamento por ponto de rede;
- j) Apenas a “suspeita” de má utilização de rede é passível de desabilitação do ponto de rede por tempo indeterminado;
- k) As Seções Técnicas de Informática existentes no Campus não garantem o funcionamento, configuram ou prestam manutenção em equipamentos particulares e sem patrimônio USP;
- l) As ocorrências registradas serão encaminhadas para demais providências ao Prefeito do Campus e Comissão de PER;
- m) Não há legislação na Universidade que garanta o funcionamento de rede em PER e este serviço é uma comodidade oferecida pela Prefeitura do Campus nos locais onde exista sinal, podendo ser revogada a qualquer momento.

Data: ___/___/___ Assinatura do usuário: _____

Autorização do Gabinete do Prefeito:

Data: ___/___/___ Prefeito do Campus: _____